



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01		Contratação de empresa para ministrar cursos de RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO de passageiros de forma online para os motoristas efetivos da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá estar cadastrada no DETRAN-SP .	SERVIÇO	SERV.	2
02		Contratação de empresa para ministrar cursos de RENOVAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR de alunos de forma online para os motoristas efetivos da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá estar cadastrada no DETRAN-SP .	SERVIÇO	SERV	5
03		Contratação de empresa para ministrar cursos de FORMAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR de alunos de forma online para os motoristas efetivos da Secretaria Municipal de Educação. A empresa deverá estar cadastrada no DETRAN-SP .	SERVIÇO	SERV	3

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação. A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

3-CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de serviço comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 20 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: Rua Lamartine Delamare, 153 – Centro – Jacareí – SP.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- São obrigações da Contratante:



6.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Cintia Cecilia Ramos
Assessora